



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 033/2015

PAE N. 5.891/2015

QUESTIONAMENTO:

"1. Nos postos constantes no quadro do item 1.2 , não consta a carga horária das funções de copeira e garçom. Está correto nosso entendimento que as copeira referentes ao item 11 e 12, seriam postos de 200 horas mensais e garçons referentes aos itens 13 ao 15 seriam postos de 180 horas mensais e garçom item 16 de 200 horas mensais?

2. Qual o atual prestador dos serviços?

3. Os lances serão dados individualmente por item? ou um lance global para todos os itens?

4. As planilhas que devem ser enviadas pelo licitante de melhor preço é a constante nos Anexos II, III e IV do edital? Seria possível enviar em Excel o Anexo II e III?

5. Qual o valor estimado para o grupo?"

RESPOSTA:

Prezado Senhor,

A pedido da Sra. Pregoeira e após consulta às unidades técnicas competentes, seguem os esclarecimentos solicitados:

1. Nos postos constantes no quadro do item 1.2 (fl. 25 do edital) as cargas horárias das funções de copeiras e garçons são:

- Itens 11 e 12 - (02 copeiras) carga horária mensal de 220 horas cada ;
- Itens 13 ao 15 (04 garçons)- carga horária mensal de de 180 horas cada; e
- Item 16 (01 garçom) - carga horária mensal de 220 horas.

2. Atualmente os serviços objeto do edital são prestados pela empresa VIP Sul Construções & Serviços Ltda. ME (Contrato n. 12/2015).

3. Conforme subitem 6.1.1. do edital, os lances serão ofertados por item. O sistema atualizará o valor global dos itens a cada lance ofertado, sendo que restará vencedora do certame a empresa que apresentar menor valor global (subitem 6.7.1). Cabe registrar, ainda, que os valores de cada item não poderão exceder o custo estimado constante da Planilha de Custos (Anexo II do edital), conforme subitens 7.1.1 e 7.1.1.1.

4. De acordo com o subitem 7.2 do edital, deverão ser encaminhadas a Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo III do edital), com relação aos itens referentes à prestação mensal dos serviços, e a Planilha de Encargos Sociais (Anexo IV do edital), com relação aos itens referentes à prestação mensal dos serviços. A Planilha de Custos constante do Anexo II do edital registra apenas o custo estimado da contratação, não devendo ser encaminhada pelos licitantes.

5. O valor global estimado, correspondente ao valor de referência do grupo de itens, totaliza R\$ 124.410,00. Os valores estimados de cada item são os constantes do Anexo II do edital (Planilha de Custos).

Atenciosamente,

Maurício Aires Teixeira
CPL - Equipe de Apoio
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina